

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de Leiloeiro Público Oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para organização e condução de leilão público destinado à alienação de 01 (um) imóvel urbano, integrante do patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Palmital/SP.

2. JUSTIFICATIVA

O imóvel urbano de propriedade da Autarquia não está vinculado à prestação de serviço público, caracterizando-se como bem dominical e, portanto, passível de alienação, nos termos da legislação vigente.

A realização do leilão demanda a condução por profissional legalmente habilitado, a fim de assegurar:

Regularidade formal do procedimento;

Transparência;

Ampla publicidade;

Segurança jurídica;

Observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

A contratação de leiloeiro oficial visa assegurar que o certame seja conduzido por profissional regularmente habilitado e com atribuição legal específica para tal finalidade.

3. QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo e a descrição do material/serviço da solução a ser contratado estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Serviço	Contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial competente, para organização e condução de leilão público destinado à alienação de 01 (um) imóvel urbano, composto por lote de terreno e edificação residencial existente, integrante do patrimônio do SAAE de Palmital/SP.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação não gerará despesa direta para a Autarquia, considerando que a comissão do leiloeiro será suportada pelo arrematante, conforme percentual a ser fixado no edital.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **MENOR TAXA PERCENTUAL**, na hipótese do artigo 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

7. REQUISITOS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO DO LEILOEIRO

7.1. A contratação deverá observar:

Matrícula regular na Junta Comercial competente;

Situação ativa e regular perante o órgão de registro;

Observância ao Decreto nº 21.981/1932, que regulamenta a profissão;

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

Ausência de impedimentos ou sanções administrativas;

Comprovação de capacidade técnica compatível com a realização de leilão público de bem imóvel.

8. RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fica nomeado o servidor **Edson Antônio dos Santos**, matrícula 76/0, na função de **Contador - Resp. Téc. Contábil/Financeiro**, para a gestão desse instrumento.

7.2. Fica nomeada o servidor **Maicon Ricardo Ruiz**, matrícula 139/2, na função de **Responsável p C A e Patrimônio**, para a fiscalização desse instrumento.

8. AUTORIZAÇÃO

FÁBIO CALÓRIO PEREIRA
Diretor